

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 05 / Maio 2014

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- GP n.º 04/2014 – Expo-Agrícola de São Vicente;

CÂMARA MUNICIPAL

- **Edital n.º 35 / 2014** – Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 08 de maio de 2014;
- **Edital n.º 37 /2014** – Realização da Expo-Agrícola de São Vicente;
- **Edital n.º 38/ 2014** – Expo-Agrícola de São Vicente;
- **Edital n.º 39/ 2014** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 22 de maio de 2014;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DESPACHOS

DESPACHO GP. Nº 4/2014

EXPO-AGRÍCOLA DE SÃO VICENTE

O evento “Expo-Agrícola de São Vicente” pretende constituir uma amostra dos produtos agrícolas cultivados no município, servindo de veículo promotor da economia, cultura e tradição local. A realização deste evento considera a importância do estabelecimento de sinergias entre o município e os cidadãos, permitindo conjugar os proveitos do escoamento dos produtos agrícolas com a promoção turística diferenciada do concelho, assente na valorização da especificidade e identidade concelha, marcadamente rural.

De forma a garantir a igualdade de participação de todos os agricultores interessados, torna-se necessário definir prévia e atempadamente os critérios de participação e atribuição de espaços no local de realização do evento.

Assim, competindo à Câmara Municipal, no âmbito das atribuições municipais no domínio do desenvolvimento – ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e, encontrando-se tal competência delegada no respetivo Presidente, por deliberação camarária datada de 21/11/2013, publicada em Edital n.º 111/2013, da mesma data, e no boletim Municipal n.º 11/2013, de 30 de novembro.

Determino a realização do evento denominado “Expo-Agrícola de São Vicente”, destinado à exposição e amostra de produtos agrícolas não transformados, ou transformados, desde que destinados a serem utilizados como géneros alimentícios.

Para o efeito, são adotados os seguintes critérios e procedimentos:

1. O evento terá lugar no dia 1 de junho, entre as 10 e as 20 horas, no sítio do Calhau, na freguesia de São Vicente, no local a designar e a publicar por edital, com a antecedência de 10 dias em relação à data de realização do evento.

2. Podem participar como expositores as pessoas singulares e coletivas que exerçam atividade agrícola no município de São Vicente.
3. Os interessados em expor os seus produtos no evento devem formalizar candidatura para exploração de *stand*, através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e entregue, por correio registado ou diretamente nos serviços municipais ou nas Juntas de Freguesia, contra recibo, até ao dia 28 de maio do corrente ano.
4. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do agricultor, respetiva morada, ou sede, endereço eletrónico e/ou contato telefónico;
 - b) Comprovativo de início de atividade, quando aplicável;
 - c) Descrição dos produtos que pretende expor e comercializar no evento.
5. A cada interessado apenas é permitida a apresentação de uma candidatura para exploração de um único *stand*.
6. Os serviços municipais ou das Juntas de Freguesia registam, por referência ao dia e hora, a entrada dos requerimentos de candidatura apresentados pelos interessados, sendo que, caso se verifique o excesso de candidaturas em relação ao número de *stands* disponíveis, a respetiva exploração é atribuída por sorteio, a realizar no 1º dia subsequente ao termo do prazo previsto no ponto 3 deste despacho.
7. Os candidatos devem comparecer no salão nobre do edifício dos Paços do Município, às 19 horas do dia 29 de maio, tendo em vista a realização de uma reunião com a organização do evento.
8. Os *stands* de exposição e venda dos produtos agrícolas são disponibilizados gratuitamente pela Câmara Municipal e destinam-se, exclusivamente, à exposição e comercialização, no local, dos produtos discriminados no requerimento de candidatura, podendo ser utilizados apenas durante o período de funcionamento da feira;
9. Compete à organização do evento decidir sobre a localização e implantação dos *stands*.

10. A iluminação e eletrificação dos *stands*, bem como a limpeza de acessos e áreas gerais são assegurados pelos serviços municipais.
11. Os participantes devem zelar pelo bom atendimento, pelo asseio e limpeza do *stand*, bem como dos espaços envolventes.
12. Os participantes devem identificar devidamente os produtos, com indicação da respetiva origem, e afixar o preço de cada género alimentício, em local visível ao público, dando cumprimento às disposições legais aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar.
13. Os participantes na exposição devem apresentar e manter os produtos em perfeitas condições sanitárias, sendo obrigatória a separação dos géneros alimentícios dos de natureza diversa, conforme o regime legal em vigor.
14. Os géneros alimentícios expostos para venda devem estar devidamente protegidos do sol e da chuva.
15. No final do evento, os participantes devem deixar o espaço e o *stand* ocupado livres de objetos, removendo o lixo e quaisquer outros detritos para os recipientes públicos.
16. A ocupação do espaço público está sujeita às isenções e ao pagamento das taxas previstas na secção II do capítulo V da tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de São Vicente.

Paços do Município, 20 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35/2014

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da
Câmara de 08 de maio de 2014**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada no **Edifício dos Paços Município**, no dia **08 de maio de 2014**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 23 /PCM/2014, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços de acompanhamento jurídico da Revisão do Plano Director Municipal; aprovado por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de acompanhamento jurídico da Revisão do Plano Director Municipal, bem como, autorização prévia para que o Sr. Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública.

2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 24 /PCM/2014, para atribuição de uma participação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente – Torneio de futebol infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2014; aprovado por unanimidade, a atribuição de uma participação financeira no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente para o desenvolvimento do projecto “Torneio de futebol infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2014”.

3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 25 /PCM/2014, para atribuição de uma participação financeira à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira para etapas do circuito regional de surf, bodyboard e sup waves a desenvolver no Concelho de São Vicente; aprovado por unanimidade, a atribuição de participação financeira no valor de 400€ (quatrocentos euros) à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira para a realização de 4 etapas a se realizarem na Baía dos Juncos, integradas na circuito regional de surf, bodyboard e sup waves.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 09 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 37/2014

Realização da Expo - Agrícola de São Vicente

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que decorrerá no dia 01 de Junho do corrente ano, entre as 10 e as 20 horas, o evento denominado **“Expo-Agrícola de São Vicente”**, no parque de estacionamento público, em frente à Adegas de São Vicente, conforme despacho nº 04/2014.

Mais informo que em cumprimento do disposto nas alíneas ee) e rr) do art. 33º da lei supra referenciada o parque estará encerrado no horário do evento.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 22 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 38/2014

Expo - Agrícola de São Vicente

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o despacho nº4/2014, de 20/05, que a seguir se transcreve:

“O evento “Expo-Agrícola de São Vicente” pretende constituir uma amostra dos produtos agrícolas cultivados no município, servindo de veículo promotor da economia, cultura e tradição local. A realização deste evento considera a importância do estabelecimento de sinergias entre o município e os cidadãos, permitindo conjugar os proveitos do escoamento

dos produtos agrícolas com a promoção turística diferenciada do concelho, assente na valorização da especificidade e identidade concelhia, marcadamente rural.

De forma a garantir a igualdade de participação de todos os agricultores interessados, torna-se necessário definir prévia e atempadamente os critérios de participação e atribuição de espaços no local de realização do evento.

Assim, competindo à Câmara Municipal, no âmbito das atribuições municipais no domínio do desenvolvimento – ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e, encontrando-se tal competência delegada no respetivo Presidente, por deliberação camarária datada de 21/11/2013, publicada em Edital n.º 111/2013, da mesma data, e no boletim Municipal n.º 11/2013, de 30 de novembro.

Determino a realização do evento denominado “Expo-Agrícola de São Vicente”, destinado à exposição e amostra de produtos agrícolas não transformados, ou transformados, desde que destinados a serem utilizados como géneros alimentícios.

Para o efeito, são adotados os seguintes critérios e procedimentos:

17. O evento terá lugar no dia 1 de junho, entre as 10 e as 20 horas, no sítio do Calhau, na freguesia de São Vicente, no local a designar e a publicar por edital, com a antecedência de 10 dias em relação à data de realização do evento.
18. Podem participar como expositores as pessoas singulares e coletivas que exerçam atividade agrícola no município de São Vicente.
19. Os interessados em expor os seus produtos no evento devem ser formalizar candidatura para exploração de *stand*, através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e entregue, por correio registado ou diretamente nos serviços municipais ou nas Juntas de Freguesia, contra recibo, até ao dia 28 de maio do corrente ano.
20. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- d) Identificação do agricultor, respetiva morada, ou sede, endereço eletrónico e/ou contato telefónico;
- e) Comprovativo de início de atividade, quando aplicável;
- f) Descrição dos produtos que pretende expor e comercializar no evento.
21. A cada interessado apenas é permitida a apresentação de uma candidatura para exploração de um único *stand*.
22. Os serviços municipais ou das Juntas de Freguesia registam, por referência ao dia e hora, a entrada dos requerimento de candidatura apresentados pelos interessados, sendo que, caso se verifique o excesso de candidaturas em relação ao número de *stands* disponíveis, a respetiva exploração é atribuída por sorteio, a realizar no 1º dia subsequente ao termo do prazo previsto no ponto 3 deste despacho.
23. Os candidatos devem comparecer no salão nobre do edifício dos Paços do Município, às 19 horas do dia 29 de maio, tendo em vista a realização de uma reunião com a organização do evento.
24. Os *stands* de exposição e venda dos produtos agrícolas são disponibilizados gratuitamente pela Câmara Municipal e destinam-se, exclusivamente, à exposição e comercialização, no local, dos produtos discriminados no requerimento de candidatura, podendo ser utilizados apenas durante o período de funcionamento da feira;
25. Compete à organização do evento decidir sobre a localização e implantação dos *stands*.
26. A iluminação e eletrificação dos *stands*, bem como a limpeza de acessos e áreas gerais são assegurados pelos serviços municipais.
27. Os participantes devem zelar pelo bom atendimento, pelo asseio e limpeza do *stand*, bem como dos espaços envolventes.
28. Os participantes devem identificar devidamente os produtos, com indicação da respetiva origem, e afixar o preço de cada género alimentício, em local visível ao público, dando cumprimento às disposições legais aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar.
29. Os participantes na exposição devem apresentar e manter os produtos em perfeitas condições sanitárias, sendo obrigatória a separação dos géneros alimentícios dos de natureza diversa, conforme o regime legal em vigor.
30. Os géneros alimentícios expostos para venda devem estar devidamente protegidos do sol e da chuva.
31. No final do evento, os participantes devem deixar o espaço e o *stand* ocupado livres de objetos, removendo o lixo e quaisquer outros detritos para os recipientes públicos.
32. A ocupação do espaço público está sujeita às isenções e ao pagamento das taxas previstas na secção II do capítulo V da tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de São Vicente”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 22 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 39/2014

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 22 de maio de 2014

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no **Edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada**, no dia **22 de maio de 2014**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 26/PCM/2014, referente à nomeação de Revisor Oficial de Contas e posterior nomeação pela Assembleia Municipal para a empresa NATURNORTE, EEM, S A. aprovado por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para designação do Fiscal Único da empresa NATURNORTE, EEM, S A, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, relativamente às contas anuais de 2014, com renovação tácita por mais dois anos, para as contas de 2015 e 2016.

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 27/PCM/2014, referente à cedência, em regime de comodato, do prédio onde funcionam as instalações do “Centro Comunitário da Primeira Lombada”, à Junta de Freguesia de Ponta Delgada – aprovado por maioria, com a abstenção do vereador eleito pelo PPD/PSD, a cedência em regime de comodato, do prédio urbano onde funcionam as instalações do “Centro Comunitário da Primeira Lombada”, inscrito na matriz predial sob o artigo 721 à Junta de Freguesia de Ponta Delgada, assim como a aprovação da minuta do contrato.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 22 de maio de 2014

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em
<http://www.svicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30